



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 042/2021

PROCESSO № 028/2021 TOMADA DE PREÇO № 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: E & K SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Angelo Antônio Gasparetto, 426, CEP 99.730-000, na cidade de Jacutinga — RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.942.654/0001-58, neste ato representada pela Senhora **EWA KAPLAN**, inscrita no CPF sob o nº 801.290.720-87.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na área médica de CLÍNICA GERAL, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, bem como em visitas domiciliares para atendimento da Estratégia Saúde da Família ESF, no Município de Barra do Rio Azul, RS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, compreendendo a realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, campanhas, visitas domiciliares, atuação nas estratégias e programas desenvolvidos pelo Município, em especial na Estratégia Saúde da Família ESF, equipe I, e no Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, a serem prestados obrigatoriamente junto ao Município.
- 1.2. O profissional deverá prestar assistência médica à população no Centro Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; atender à demanda pré-estabelecida; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; e demais atribuições pertinentes à profissão de médico na área da clínica geral, segundo conselho profissional específico.

Rua das Rosas, 268 - Centro - 99765-000 - Barra do Rio Azul/RS Fones: (54) 3613-1071 / 3613-1166 / 3613-1167 / 3613-1168 - www.barradorioazul.rs.gov.br





1.3. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no Edital do Tomada de Preços nº 004/2021.

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 20 de maio de 2021 (Contrato Administrativo nº 042/2021), em decorrência da Tomada de Preços nº 004/2021, conforme segue:

Cláusula 1ª − Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, à contar de 21 de maio de 2024, para até 30 de junho de 2024.

Cláusula 2ª – Tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE, o reajuste contemplará o percentual de 3,68 % (três ponto sessenta e oito por cento), sendo que o valor mensal passará de R\$ 8.315,00 (oito mil, trezentos e quinze reais), para R\$ 8.620,99 (oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de maio de 2024.

Prefeito Municipal, Município de Barra do Rio Azul, c/Contratante. E & K Serviços Médicos Eireli, Ewa Kaplan, Sócia Administradora, c/Contratada.